

LEI MUNICIPAL Nº 593/2025

09 de MAIO de 2025.

“Altera o anexo III da Lei Nº 518/2022, que trata da progressão horizontal, referências e níveis do Plano de Cargos e Salários instituídos pela Lei Nº416/2015, concedendo reajuste no salário base, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, faz saber que a Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte-GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o anexo III da Lei Municipal Nº 518/2022, que trata sobre a progressão horizontal, referências e níveis do Plano de Cargos e Salários instituídos pela Lei Nº416/2015, concedendo reajuste no salário base, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

TABELAS DE VENCIMENTOS

Nível	Cargos	Vencimento Inicial
01	Agente Serviços Gerais	R\$ 2.388,28
	Agente de Vigilância	R\$ 2.388,28
02	Agente Administrativo	R\$ 2.459,92
	Auxiliar de Controle Interno	R\$ 2.459,92
	Motorista	R\$ 2.459,92
	Recepcionista	R\$ 2.459,92

Art.4º- Os vencimentos iniciais serão revisados anualmente na data-base, utilizando para isso o índice oficial adotado pelo o Município.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 07 dias do mês de maio de 2025.


DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal